

SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES
AVISO
REQUERIMENTOS DE PEDIDOS DE PROTEÇÃO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto n.º 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste de Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. **Cultivar de curcuma (Curcuma L.)**, denominada Curdjenna, com titularidade requerida pela empresa Knaap Licenties B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000042/2011-14, em 11/02/2011. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Holanda, em 08/10/2007, sob a denominação Siam Striking.
2. **Cultivar de curcuma (Curcuma L.)**, denominada Curdossi, com titularidade requerida pela empresa Knaap Licenties B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000321/2011-70, em 28/12/2011. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Holanda, em 11/06/2008, sob a denominação Siam Shadow.
3. **Cultivar de curcuma (Curcuma L.)**, denominada Curpurdi, com titularidade requerida pela empresa Knaap Licenties B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000043/2011-51, em 11/02/2011. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Holanda, em 06/04/2009, sob a denominação Siam Sunset.
6. **Cultivar de amarílis (Hippeastrum Herb.)**, denominada Caprice, com titularidade requerida pela empresa N. L. van Geest B. V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000321/2013-31, em 26/12/2013. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, no Reino Unido, em 20/09/2013, sob a denominação Caprice.
7. **Cultivar de alface (Lactuca sativa L.)**, denominada AF 5345, com titularidade requerida pela empresa Sakata Seed Sudamerica Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000286/2014-31, de 22/10/2014. A cultivar não foi comercializada ou oferecida à venda no Brasil ou exterior até a data de protocolização do pedido.
8. **Cultivar de rosa (Rosa L.)**, denominada SCH50467, com titularidade requerida pela empresa Piet Schreurs Holding B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000014/2015-12, em 27/01/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no Equador, em 21/10/2011, com a mesma denominação.
9. **Cultivar de rosa (Rosa L.)**, denominada SCH51045, com titularidade requerida pela empresa Piet Schreurs Holding B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000016/2015-10, em 27/01/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no Equador, em 23/03/2011, com a mesma denominação.
10. **Cultivar de rosa (Rosa L.)**, denominada SCH72975, com titularidade requerida pela empresa Piet Schreurs Holding B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000015/2015-67, em 27/01/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez na Holanda, em 04/02/2011, com a mesma denominação.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet <http://www.agricultura.gov.br> (VEGETAL > registros e autorizações > proteção de cultivares > pesquisa de cultivares protegidas) ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo A, sala 252, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

FABRICIO SANTANA SANTOS
Coordenador